

Ofício nº 617/2021-GAPRE

Maringá, 10 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 83/2021 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris** para a desinfecção e higienização da Avenida Vereador Antônio Bortolotto, no Distrito de Iguatemi, como medida de combate e prevenção contra a disseminação da COVID-19, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º

Fls.

RUBRICA:

PARECER OU INFORMAÇÕES

DA: Diretoria de Vigilância em Saúde

PARA: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: Processo nº12801/2021 - Requerimento nº83/2021 – Vereador Onivaldo Barris, solicita se há previsão para a desinfecção e higienização da avenida Vereador Antônio Bortolotto, no distrito de Iguatemi

INTERESSADO: Vereador Onivaldo Barris

PARECER nº 153/2021

Considerando que durante uma pandemia o cenário é dinâmico, sofrendo constantes alterações e que se faz necessário reavaliar ininterruptamente os processos de trabalho.

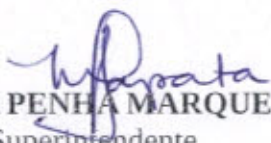
Considerando que de acordo com Centers for Disease Control and Prevention (CDC), o Sars-Cov-2 é transmitido principalmente de pessoa para a pessoa através de gotículas respiratórias e que a transmissão através das superfícies é uma ameaça menos frequente.

Considerando que foi publicada a Nota Informativa nº13/2020 sobre Limpeza e desinfecção de ambientes (anexa).

Considerando que a higienização de superfícies deve ser realizada de forma rotineira e que a aplicação de produtos químicos na área externa deve ser realizada após avaliação criteriosa, contrabalanceando os riscos envolvidos, dentre eles, os ambientais, ocupacionais e da saúde da população.

Considerando que as medidas mais eficazes contra a disseminação da Covid-19 são a lavagem frequente das mãos com água e sabonete, o uso de álcool a 70%, o uso de máscara, a etiqueta respiratória e o distanciamento social.

Escoradas nas considerações elencadas, nesse momento, não há previsão para a higienização da Avenida Antônio Bortolotto, no Distrito de Iguatemi.


MARIA DA PENHA MARQUES SAPATA
Superintendente


DAIANE PEREIRA CAMACHO
Diretora de Vigilância e Saúde


MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

NOTA INFORMATIVA 013/2020 – SAÚDE

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão humano a humano, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde: - COVID-19, - H1N1.
- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 Orientações Para Serviços De Saúde: Medidas De Prevenção E Controle Que Devem Ser Adotadas Durante A Assistência Aos Casos Suspeitos Ou Confirmados De Infecção Pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada na data de 08/05/2020
- NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA – Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19.
- Manual: Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. 2012. ANVISA

1. OBJETIVO

Esta nota informativa fornece recomendações sobre a limpeza e desinfecção de ambientes em geral, tais como comerciais e residenciais, exceto estabelecimento de assistência a saúde (EAS). Para EAS deverá ser seguida as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

2. CONCEITO

Limpeza: refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção: refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Higienização: refere-se ao processo que compreende as etapas de limpeza e desinfecção.

3. RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA DESINFECÇÃO

- Somente deve ser utilizado, produtos regularizados na ANVISA, observado o seu prazo de validade. Os produtos desinfetantes de uso doméstico, aprovados pela ANVISA para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no portal da agência <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>.
- Os rótulos contêm instruções para o uso seguro e eficaz do produto de limpeza, incluindo as precauções que se deve tomar ao aplicar o produto, como usar luvas e garantir boa ventilação durante o uso do produto. Portanto devem ser seguidas as orientações do fabricante, constantes no rótulo (ou bula) do produto, tais como, concentração, método de aplicação, tempo de contato, diluição recomendada, entre outras.
- Desinfetantes registrados na ANVISA como saneantes são avaliados para aplicação em objetos e superfícies, não sendo indicados para aplicação direta em pessoas.
- Utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção, pois a mistura de produtos podem gerar subprodutos tóxicos e causar prejuízos a saúde.
- A maioria dos desinfetantes requerem alguns minutos de tempo de contato para inativar microrganismos, de acordo às instruções do rótulo.

3.1. Produtos registrados que podem ser utilizados para desinfecção:

- Hipoclorito de sódio 0,1% ou água sanitária 0,1%
- Desinfetante de uso geral
- Quaternário de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%
- Álcool 70%

Observação: A água sanitária comum pode ser utilizada diluída para desinfetar pisos e outras superfícies. Recomenda-se diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água. A solução deve ser utilizada imediatamente. É aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio destes produtos.

3.2. Vantagens e riscos específicos dos produtos:

- O hipoclorito de sódio ou água sanitária são produtos corrosivos podendo causar lesões severas dérmicas e oculares, além de irritação/corrosão das mucosas oral e de vias respiratórias. Portanto o espaço deve ser bem ventilado e ser utilizadas luvas e máscara. A aplicação de hipoclorito de sódio sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos para os lugares nos quais há predominância de metal. É instável após diluição e pode ser desativado pela luz, recomenda-se a utilização imediata após a diluição.

- Os compostos de quaternário de amônio podem causar irritação da pele e vias respiratórias. Tem a vantagem de não corroer os metais, mas é inativado na presença de matéria orgânica, por sabões e tensoativos aniônicos. Portanto o espaço deve ser bem ventilado e ser utilizadas luvas e máscara
- O álcool 70% tem a vantagem de possuir ação rápida, não deixa mancha ou resíduo e não é corrosivo. É altamente inflamável, o que pode levar a acidentes com fogo causando queimadura. Não permanece molhado e a evaporação rápida dificulta a conformidade do tempo de contato em grandes superfícies ambientais, porém é adequado para desinfecção de objetos e pequenas superfícies.
- Para outros produtos é necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

4. ORIENTAÇÕES

As orientações descritas abaixo, devem ser seguidas para todos os ambientes, incluindo os locais em que trabalhadores/residentes positivamente para Covid-19.

1. Aumentar a frequência de limpeza e desinfecção dos ambientes, para tal, utilizar os produtos acima citados, mantendo os ambientes bem ventilados.
2. Para a segurança de quem executará a higienização devem ser utilizadas máscara e luvas de borracha específicas para limpeza. O uso evita o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos e protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos.
3. Para a limpeza recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com MOPS ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó.
4. As superfícies devem ser higienizadas frequentemente, principalmente as mais tocadas, tais como, mesas, maçanetas, interruptores de luz, banheiros, torneiras, pias com produtos orientados acima e apropriados para a superfície, seguindo as instruções do rótulo do produto.
5. Os rótulos contêm instruções para o uso seguro e eficaz do produto de limpeza, incluindo as precauções que você deve tomar ao aplicar o produto, como usar luvas e garantir uma boa ventilação durante o uso do produto.
6. Para eletrônicos, como telefones celulares, computadores, tablets, siga as instruções do fabricante quanto aos produtos de limpeza e desinfecção que possam ser utilizados. Considere o uso de capas protetoras que possam ser higienizadas. Se nenhuma orientação do fabricante estiver disponível, considere o uso de panos específicos para eletrônicos à base de álcool isopropílico 70% para desinfetar as telas sensíveis ao toque.
7. Os aparelhos de ar-condicionado devem ser mantidos com seus componentes limpos e com a manutenção realizada de acordo com o fabricante

8. Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais da casa, por exemplo. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados.

Revogam-se às disposições contrárias, em especial a Nota Orientativa Nº 01/2020 - SAÚDE de 03/04/2020.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'JFB', is enclosed within a hand-drawn oval. A diagonal line is drawn across the signature.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde